

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**  
**ATA DA 21ª SESSÃO JURISDICIONAL,**  
**EM 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro (por videoconferência). Ausente, justificadamente (em razão de férias regulamentares), o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Teodoro, em virtude de usufruto de férias regulamentares do Senhor Procurador Regional Eleitoral titular, Doutor Fernando Piazenski, oportunidade em que deu boas-vindas a todos(as) e votos de uma ótima sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 20ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de março de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi dado início ao julgamento do processo pautado para esta data.

**JULGAMENTO**

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO ELEITORAL N. 0600014-44.2024.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relatora: Desembargadora WALDIRENE DE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO

EMBARGANTE: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC4926

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração - Decisão de acórdão negou provimento ao recurso - Indeferimento do pedido para anotação/correção/retificação do cadastro eleitoral do Recorrente - Pedido de levantamento de anotação do código ASE 540 no cadastro eleitoral.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a questão de ordem suscitada pela parte embargante, para converter o julgamento em diligência e, por igual votação, não conhecer dos embargos opostos, tudo nos termos do voto da relatora, divergentes, em parte, os Juízes Hilário Melo Jr. e Leandro Gross, que votaram pela aplicação da multa prevista no art. 275, § 6º, do Código Eleitoral ao embargante.**

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro registrou

sua satisfação com o evento realizado pela manhã (Arpilleras: “Mãos que bordaram a resistência feminina nos fios da ditadura chilena”), no Plenário deste Regional, o qual contou com uma apresentação didática feita pela Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, e pela servidora Aiêza Bandeira, aos alunos que vieram à sede deste TRE prestigiar o projeto de resistência das mulheres chilenas, por meio do bordado, durante a ditadura no Chile. Por fim, parabenizou as servidoras deste Tribunal, Verônica Costa e Aiêza Bandeira, membros da Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC), pelo evento. Por sua vez, o Senhor Presidente ratificou as palavras da Senhora Vice-Presidente e Corregedora dirigidas às servidoras Verônica Costa e Aiêza Bandeira, parabenizando-as pela excelente apresentação feita, durante o evento realizado pela manhã, neste Tribunal, sobre a arte das arpilleras chilenas – o evento foi promovido pela Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC), pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (CPFem) e pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE), em parceria com a Secretaria de Educação (SEE). Em seguida, a Senhora Juíza Kelley Oliveira agradeceu ao Senhor Presidente por ter oportunizado sua participação no 1º Encontro de Mulheres na Justiça Restaurativa, realizado em Brasília-DF (nos dias 19 a 21 deste mês), onde teve a honra de estar ao lado da Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro e da Senhora Juíza Andréa da Silva Brito. Enfatizou que o evento lhe proporcionou um grande aprendizado, motivo pelo qual tentará aplicar um pouco do conhecimento obtido na Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (CPFem) deste TRE. Antes de finalizar sua manifestação, a Senhora Juíza Kelley Oliveira destacou a fundamental importância do tema – o papel que as mulheres vêm desempenhando na história da Justiça Restaurativa – e externou sua felicidade em saber que a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro e a Senhora Juíza Andréa Brito estão à frente de tal iniciativa no Acre, dizendo ter certeza de que a tendência é que esse movimento cresça no nosso Estado. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 26 de março de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**  
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 28/03/2025, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 31/03/2025, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 01/04/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762262** e o código CRC **324C96F5**.